

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	IPIRANGA
NOME DA OSC	OSSE – OBRAS SOCIAIS SANTA EDWIGES
NOME FANTASIA	CCA SANTA ANGELA
TIPOLOGIA	CCA – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL	109/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0002945-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	220/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	DOUGLAS ZACARIAS DA SILVA
RF DO GESTOR DA PARCERIA	789.001.0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	27/06/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	12/2018 à 05/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27/06/2018, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria


OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Após análise da documentação entregue pela OSC, dos relatórios realizados pelo gestor da parceria e parecer da equipe do NGA – UPC, para fins de prestação de contas parcial, este comitê entendeu que as incorreções apontadas mensalmente nos ajustes financeiros foram sanadas pela OSC, não comprometendo a qualidade técnica do serviço, uma vez que no relatório que demonstra o alcance das metas o resultado final foi considerado SUFICIENTE. Considerando o art 4º da IN 03/SMADS/18 o qual sinaliza que: “compete ao Espaço Público do Aprender Social – ESPAÇO instruir programas, cursos e seminários, preferencialmente regionalizados e no território de abrangência de cada SAS ou CPAS, para contínua capacitação dos Gestores de Parcerias, dos membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos representantes das OSCs, dos conselhos de políticas públicas e demais agentes públicos e privados envolvidos nas parcerias, nos termos do artigo 7º da lei federal nº 13.019/14”.

Considerando que, até o presente momento, não ocorreu para os Gestores de Parcerias, os membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e os representantes das OSCs capacitação referente aos procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre SMADS e OSCs parceiras, esclarecemos que a análise desta Comissão de Monitoramento e Avaliação encontra-se baseada no entendimento da equipe técnica a partir das discussões internas realizadas entre os servidores da SAS/CRAS/CREAS do Ipiranga (cuja formação é na área de Serviço Social e Pedagogia), na troca de experiências com servidores de outras SAS, bem como de alguns retornos de SMADS em relação às dúvidas e questionamentos encaminhados.

Data:13/03/2020


Ana Maria Sierra Medeiros
Assistente Social
CRESS 16400 - RF 537.332.2.01
CRAS Ipiranga


Maria Tereza de Castro Menequacci
Assistente Social
CRESS 59354 - RF 787.625.4
CRAS Ipiranga


Silmara Pivato Bortali
Espec. Assist. Desenv. Social
Pedagoga - RF 591.642.9.01
CRAS Ipiranga